TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 697, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975.

Abre, no corrente exercício, crédito Adicional, suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional, suplementar, na importância de Cr$ 541.123,79(QUINHENTOS E QUARENTA E HUM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para o atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS DO IMPOSTO ÚNICO S/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

0800	= DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.01	- DIRETORIA	
0801.10000000.00	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
0801.10580000.00	- URBANISMO	
0801.10583230.00	- PLANEJAMENTO URBANO	
0801.10583232.01	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.2.7.2	- ENTIDADES MUNICIPAIS	Cr$-162.337,13
0801.10583231.01	- PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS	
4.3.7.0	- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	Cr$-378.786,66

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, proveniente do recurso do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- ARQTº. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Prefeito Municipal

- ARQTº. JOSÉ MESCH -
Diretor do Departamento de Planejamento.

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Diretor do Departamento de Finanças.